



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 28 de junho de 2024.

Ofício DA nº 198/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 84/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 84/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.035,06 (sessenta e três mil e trinta e cinco reais e seis centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE
APARECIDO
FERNANDES:00
495901890**
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSÉ APARECIDO
FERNANDES:00495901890
RG: 0188.049201-004
1207343000170, DU-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OUF-SP e-CPF A3
DU-IRM BRANCO, DU-Certificado digital, CN=JOSÉ APARECIDO FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.02 11:51:27 -0300
Font PDF Reader Versão: 2024.2.2



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 84/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.035,06 (sessenta e três mil e trinta e cinco reais e seis centavos), junto à unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito.

A presente medida se justifica, uma vez que os recursos oriundos das emendas impositivas aprovadas por meio da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, (Lei nº 7.489 de 29/12/2023), que inicialmente foram destinadas à Associação de Motociclistas Moto Clube Mike Maluko Assis, Kart Clube de Assis e Região, Centro Comunitário Santa Edwiges, A.M.O.L.A. - Associação Movimento Orgulho LGBTQ+ Assis, Conselho Diocesano da Renovação Carismática Católica da Diocese de Assis, por motivos de impedimento de ordem técnica, não puderam ser repassados as referidas entidades, conforme informado à esta Casa de Leis, nos termos do artigo 110, § 9º da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, em atendimento aos Ofícios nº 218/2024, 224/2024 e 241/2024 dessa Casa Legislativa, é necessário repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis – APAE, Comunidade Braços Abertos Brasil, Associação de Pais e Amigos do Grupo Escoteiro Cambuy, Casa da Criança "Dom José dos Santos", Tiro de Guerra e também para os Cuidados a Cães e Gatos, Eventos Artísticos e Culturais e Manutenção de Núcleos Esportivos, cujos referidos recursos serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 84/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de junho de 2024.

**JOSE
APARECIDO
FERNANDES:0
0495901890
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO
FERNANDES (02095021940)
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=+
1507374300170, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, O=FPB e CPF A3,
C=+55|BR|BRASIL, OU=certificado digital, CN=+
JOSE APARECIDO FERNANDES (0409501030)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.02 11:51:47-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.2





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 84/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 63.035,06 (sessenta e três mil e trinta e cinco reais e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 00		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2700.0000		APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS	
1909	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
04.122.0003.1695.0000		COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS	
1916	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 125 EMENDA VER. FERNANDO SIRCHIA	
04.122.0003.1764.0000		ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS CAMBUY - APAEC	
1917	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.535,06
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 127 EMENDA VER. JONAS CAMPOS	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0037.2420.0000		CASA DA CRIANÇA DOM JOSE DOS SANTOS	
1913	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.500,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 124 EMENDA VER. FERNANDO VIEIRA	
02 12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.542.0067.2694.0000		CUIDADOS A CAES E GATOS	
1912	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 120 EMENDA VER. TENENTE GENOVA	
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02		RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0068.2082.0000		CONVENIO TIRO DE GUERRA 02-046	
1914	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 124 EMENDA VER. FERNANDO VIEIRA	
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02		GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2704.0000		EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	
1910	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
1915	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 128 EMENDA VER. CARLINHOS ZÉ	
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03		GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
1911	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA	
Total.....			R\$ 63.035,06



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.1761.0000		ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE MIKE MALU	
230	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
231	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
232	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
233	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
04.122.0003.1763.0000		KART CLUBE DE ASSIS E REGIÃO	
235	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
04.122.0003.1767.0000		CENTRO COMUNITARIO SANTA EDWIGES	
255	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
04.122.0003.1768.0000		A.M.O.L.A. - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO LGBT+ ASS	
256	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
257	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.535,06
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
258	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
04.122.0003.1772.0000		CONSELHO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CAT	
261	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
		Total..... R\$	63.035,06

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de junho de 2024.

JOSE APARECIDO
FERNANDES.00495
901890
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ofício nº 218/2024

Assis, 23 de maio de 2024.

Ao Senhor
PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Assis - SP

Assunto: Remanejamento de programação – Orçamento 2024 – Emendas impositivas.

Senhor Secretário,

Diante da justificativa apresentada pelo Executivo, por meio do Ofício FAZ nº 04/2024, comunicando impedimento de ordem técnica referente a algumas emendas impositivas aprovadas junto à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 (Lei nº 7.489, de 29/12/2023), indicamos a seguir o remanejamento de programações, nos termos do art. 110, § 9º, IV, “b” da Lei Orgânica Municipal:

1. Referente à Emenda Impositiva nº 119 do Vereador Dionizio de Gênova Junior:

a) Remanejar os recursos da seguinte programação:

04 122 0003 1761 0000 ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE MIKE MALUKO ASSIS
2313.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 120 R\$ 13.000,00

b) Para a programação abaixo:

18.542.0067.2694.0000 CUIDADOS A CÃES E GATOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 13.000,00

A presente indicação tem por objetivo a aquisição de produtos e gêneros alimentícios para animais de pequeno ou grande porte, em atendimento à Lei Municipal nº 7082, de 29/04/2022, que institui o programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais” no Município de Assis e dá outras providências.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

2. Referente às Emendas Impositivas nº 191 e 208 do Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza:

a) Remanejar os recursos das seguintes programações:

04 122 0003 1761 0000 ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE MIKE MALUKO ASSIS
232 3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 124 R\$ 3.500,00

04 122 00031772 0000 CONSELHO DIOCESANO DA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA
DIOCESE DE ASSIS

261 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 124 R\$ 10.000,00

b) Para a programação abaixo:

12.365.0037.2420.0000 CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 13.500,00

3. Referente à Emenda Impositiva nº 197 do Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza:

a) Remanejar os recursos da seguinte programação:

04 122 0003 1767 0000 CENTRO COMUNITARIO SANTA EDWIGES

255 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 124 R\$ 3.000,00

b) Para a programação abaixo:

04.122.0068.2082.0000 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

4. Referente à Emenda Impositiva nº 275 do Vereador José Carlos Silva Beitem (suplente em exercício de 01/10/2021 a 05/02/2024):

a) Remanejar os recursos da seguinte programação:

04 22 0003 1761 0000 ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE MIKE MALUKO ASSIS

233 3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 128 R\$ 4.000,00

b) Para a programação abaixo:

13.392.0019.2704.0000 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

5. Referente à Emenda Impositiva nº 212 do Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior:

a) Remanejar os recursos da seguinte programação:

04 122 0003 1768 0000 A.M.O.L.A. - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO LGBT+ ASSIS
2563 3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.001.501 .-100 125 R\$ 8.000,00

b) Para a programação abaixo:

04.122.0003.1695.0000 COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 8.000,00

6. Referente à Emenda Impositiva nº 266 do Vereador Jonas Campos de Lima:

a) Remanejar os recursos da seguinte programação:

04 122 0003 1768 0000 A.M.O.L.A. - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO LGBT+ ASSIS
2573 3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.001.501 .-100 127 R\$ 1.535,06

b) Para a programação abaixo:

04.122.0003.1764.0000 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS
CAMBUY - APAEC
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 1.535,06

7. Referente à Emenda Impositiva nº 388 do Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza

a) Remanejar os recursos da seguinte programação:

04 122 0003 1768 0000 A.M.O.L.A. - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO LGBT+ ASSIS
2583 3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.001.501 .-100 132 R\$ 10.000,00

b) Para a programação abaixo:

27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

A presente indicação tem por objetivo a aquisição de material permanente para utilização no ponto de reparo e manutenção para os ciclistas participantes do evento Pedal Solidário.

Atenciosamente,

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente
por GERSON ALVES DE
SOUZA 110.790.608-39
Data: 23/05/2024 17:09

OFÍCIO CMA Nº 218/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenr_assinatura e informe o código 0493-9D3E-63A8-987C





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ofício nº 224/2024

Assis, 24 de maio de 2024.

Ao Senhor
PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Assis - SP

Assunto: Remanejamento de programação – Orçamento 2024 – Emendas impositivas nº 110 e 114.

Senhor Secretário,

Diante da justificativa apresentada pelo Executivo, por meio do Ofício FAZ nº 04/2024, comunicando impedimento de ordem técnica referente a algumas emendas impositivas aprovadas junto à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 (Lei nº 7.489, de 29/12/2023), indicamos a seguir o remanejamento de programações, nos termos do art. 110, § 9º, IV, “b” da Lei Orgânica Municipal:

1. Referente à Emenda Impositiva nº 110 do Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio:

a) Remanejar os recursos da seguinte programação:

04 122 0003 1761 0000 ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE MIKE MALUKO ASSIS
230 3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 119 R\$ 5.000,00

b) Para a programação abaixo:

04.122.0003.2700.0000 APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 5.000,00

2. Referente à Emenda Impositiva nº 114 do Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio:

a) Remanejar os recursos da seguinte programação:

04 122 0003 1763 0000 KART CLUBE DE ASSIS E REGIÃO
235 3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 119 R\$ 5.000,00

b) Para a programação abaixo:

13.392.0019.2704.0000 EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS R\$ 5.000,00





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

A presente indicação tem por objetivo destinar recursos para a realização da Exposição Nacional de Orquídeas em Assis.

Atenciosamente,

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente
por GERSON ALVES DE
SOUZA 110.790.608-39
Data: 24/05/2024 11:05

OFÍCIO CMA Nº 224/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código BE4F-E9C8-1842-CEEB





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ofício nº 241/2024

Assis, 04 de junho de 2024.

Ao Senhor
PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Assis - SP

Assunto: Retificação - Remanejamento de programação – Orçamento 2024 – Emenda impositiva nº 388 - Vereadora Viviane Del Massa.

Senhor Secretário,

Considerando que o Ofício nº 218/2024, encaminhado pelo Poder Legislativo, no dia 23/05/2024, contém um equívoco no item 7, referente à Emenda impositiva nº 388, comunico que a autora da emenda é a Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins, conforme retificação abaixo:

7. Referente à Emenda Impositiva nº 388 da Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins:

a) Remanejar os recursos da seguinte programação:

04 122 0003 1768 0000 A.M.O.L.A. - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO LGBT+ ASSIS
2563 3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.001.501 -100 132 R\$ 10.000,00

b) Para a programação abaixo:

27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

A presente indicação tem por objetivo a aquisição de material permanente para utilização no ponto de reparo e manutenção para os ciclistas participantes do evento Pedal Solidário.

Ressalto que esta retificação em nada interfere nas programações indicadas no Ofício nº 218/2024. No entanto, faz-se necessária a correção para a identificação exata da emenda apresentada pela Vereadora.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
por GERSON ALVES DE
SOUZA 110.790.608-39
Data: 04/06/2024 16:52

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Fazenda

Ofício FAZ nº 04/2024

Assis, 26 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Comunica impedimento de ordem técnica de emendas impositivas ao Orçamento de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos comunicar a ocorrência de impedimento de ordem técnica, nos termos do Inciso IV do parágrafo 9º do artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, relativo às emendas impositivas aprovadas junto à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 – Lei nº 7.489, de 29 de dezembro de 2023, a seguir discriminadas:

04 122 0003 1761 0000 ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE MIKE MALUKO ASSIS

230 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 119 5.000,00

231 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 120 13.000,00

232 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 124 3.500,00

233 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 128 4.000,00

Justificativa: A Entidade não apresentou toda a documentação solicitada para formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº Federal nº 13.019/2014, em especial a Ata de eleição do quadro de dirigente atual, bem como não apresentou o respectivo Plano de Trabalho.

04 122 0003 1763 0000 KART CLUBE DE ASSIS E REGIÃO

235 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 119 5.000,00

Justificativa: A Entidade não apresentou toda a documentação solicitada para formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº Federal nº 13.019/2014, em especial, as Certidões Negativas para comprovação de sua regularidade fiscal, bem como não apresentou o respectivo Plano de Trabalho.

04 122 0003 1767 0000 CENTRO COMUNITARIO SANTA EDWIGES

255 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 124 3.000,00

Justificativa: A Entidade não apresentou a documentação solicitada para formalização do Termo de Fomento, a fim de proceder o repasse dos recursos, em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014.



GABINETE DO
SECRETÁRIO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Fazenda

04 122 0003 1768 0000 A.M.O.L.A. - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO LGBT+ ASSIS

256 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 125 8.000,00

257 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 127 1.535,06

258 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 132 10.000,00

Justificativa: A Entidade não apresentou a documentação solicitada para formalização do Termo de Fomento, a fim de proceder o repasse dos recursos, em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014.

04 122 0003 1772 0000 CONSELHO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE ASSIS

261 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 124 10.000,00

Justificativa: A Entidade não apresentou a documentação solicitada para formalização do Termo de Fomento, a fim de proceder o repasse dos recursos, em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014.

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda